



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### RELATÓRIO TÉCNICO DE HOMOLOGAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS – nº 123/2025

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TERMO Nº : Termo de Colaboração 002/220

ADITIVO nº: 12 Aditivo

ENTIDADE: Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas

PROJETO: Acolhimento em instituição de longa permanência para 27 idosos

GESTOR(a): Viviana Saueressig Ungaretti

PERÍODO/PARCELA: 09 e 10

VALOR PROGRAMADO PARCERIA: R\$ 502.200,00

VALOR PERÍODO: R\$ 41.850,00

VALOR GASTO: R\$ 43.088,66 (parcela 09) e R\$ 57.692,04 (parcela 10)

SALDO RESTANTE: R\$ 57.833,64 (parcela 09) e R\$ 41.991,60 (parcela 10)

#### DA HOMOLOGAÇÃO

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, Art 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, e Decreto Municipal nº 428 de 19 de dezembro de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação reuniu-se no dia 17 de dezembro, hora 8:30, Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a fim de analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e se manifestar sobre a prestação de contas encaminhada pelo Gestor referente ao projeto mencionado.

I – O gestor encaminhou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, mencionando sobre a execução física do projeto pela entidade, conforme Relatório de cumprimento do objeto Anexo II – A e B, o qual menciona que as atividades e metas estão sendo cumpridas conforme cronograma, e em relação a execução do serviço informou que encontra-se em conformidade com as atribuições de entidade socioassistencial.

Com base no relatório encaminhado pelo gestor da parceria, acompanhado de relatórios fotográficos/comprovações, esta comissão **homologa** o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, por ter atendido o Decreto Municipal e a Lei nº 13.019/2014

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – O Gestor encaminhou também a prestação de contas mensal, para manifestação sobre a prestação de contas, acompanhados dos documentos abaixo descritos, conforme exigência do manual de Prestação de contas, com sua aprovação:

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Guilherme

DR

DR

Suelly



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

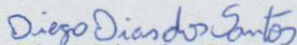
## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


- Relatório de execução Financeira
- Demonstrativo de execução da Receita e Despesa
- Relação de Pagamentos
- Relação de Bens
- Conciliação Bancárias
- Declaração da Guarda Documentos originais
- Comprovação da Câmara Vereadores
- Nota fiscais com os comprovantes de transferência
- Extratos Bancárias do período inicial e final

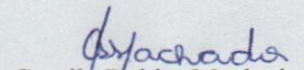
Com base nos relatórios encaminhados, comprovação fiscal, comprovantes de pagamentos, extratos bancários, tanto pela Entidade, quanto pelo gestor, esta comissão se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas desta parceria.

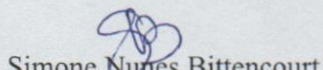
Sugerimos que para as próximas prestações de contas seja corrigido o nome da funcionária Naiara, pois no Anexo V - Relação de Pagamentos está Naiara Santos Alves e no comprovante de pagamento está Naiara Alves Broch.

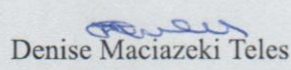
Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2025.

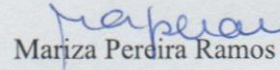
  
Diego Dias dos Santos  
Matrícula 39.496

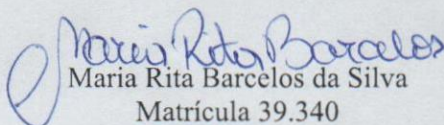
  
Guilherme Santos Muniz  
Matrícula 39.492

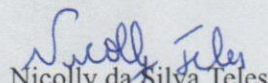
  
Camila Buhler Machado  
Matrícula 38.228

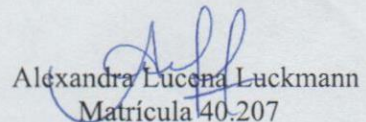
  
Simone Nunes Bittencourt  
Matrícula 39.010

  
Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444

  
Mariza Perdira Ramos  
Matrícula 39.066

  
Maria Rita Barcelos da Silva  
Matrícula 39.340

  
Nicolly da Silva Teles  
Matrícula 50.406

  
Alexandra Lucona Luckmann  
Matrícula 40.207